

nanceira (GEAFIN), no dia 25/11/2019, visando futura cooperação técnica para modernização de sistema correlacionado neste Órgão Ministerial. CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo nº 2019/549489,

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento da servidora Carolina Martins VÍcter até Porto Alegre/RS, para, no dia 25/11/2019, realizar visita institucional ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região para conhecimento do Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (GEAFIN).

II - Conceder à referida servidora 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento compreendido entre 24 e 25/11/2019, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 12 de novembro de 2019

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 495830

PORTARIA Nº 344/2019/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a designação do servidor Cezar Barroso dos Santos, objetivando visita institucional ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Porto Alegre/RS) para conhecimento do Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (GEAFIN), no dia 25/11/2019, visando futura cooperação técnica para modernização de sistema correlacionado neste Órgão Ministerial.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo nº 2019/549420,

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento do servidor Cezar Barroso dos Santos até Porto Alegre/RS, para, no dia 25/11/2019, realizar visita institucional ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região para conhecimento do Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (GEAFIN).

II - Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento compreendido entre 24 e 25/11/2019, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 12 de novembro de 2019

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 495829

OUTRAS MATÉRIAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)
EDITAL Nº 10 – MPC/PA**

PROCURADOR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará torna pública a convocação para a prova oral, referente ao concurso público para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 BELÉM/PA

1.1.1.1 LOCAL: Salão Nobre do MPC/PA, Avenida Nazaré, nº 766 – Bairro Nazaré.

1.1.1.1.1 DATA: 24 de novembro de 2019 HORÁRIO: 8 horas (horário local).

10000077, Clarissa de Cerqueira Pereira / 10000126, Danielle Fatima Pereira da Costa / 10000952, Debora Bemerguy Alves / 10000369, Eliezer Guedes de Oliveira Junior / 10000118, Fernando Lucas Sousa Costa / 10000983, Jose Luciano da Silva / 10000420, Laercio Dias Franco Neto / 10001081, Lucas Tembra Lima / 10000670, Miguidonio Inacio Loiola Neto / 10000811, Tiago Lopes da Cunha / 10000601, Vanessa Maria Lopes Madeira.

2 DA PROVA ORAL

2.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – MPC/PA – Procurador, de 20 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

2.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.

2.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de até 25 minutos, valerá 50,00 pontos e versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Financeiro, Controle Externo e Legislação institucional e Direito Previdenciário.

2.3.1 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo e a postura.

2.3.1.1 O candidato sorteará, na sala de arguição, o seu respectivo ponto, sendo entendido como ponto a ordem de disciplinas em que o candidato será arguido, de acordo com a seguinte numeração:

- 1) Direito Administrativo;
- 2) Direito Constitucional;
- 3) Direito Financeiro;
- 4) Controle Externo e Legislação institucional; e
- 5) Direito Previdenciário.

2.3.1.1.1 Em seguida, respeitada a ordem sequencial de disciplinas fixada pelo sorteio, o candidato irá receber do avaliador a respectiva pergunta por escrito, para que silenciosamente possa fazer a leitura. Após, o avaliador fará a leitura em voz alta, para que o público possa ter ciência do seu conteúdo, e dirá ao candidato de que dispõe de 5 minutos para responder à pergunta que lhe foi feita.

2.3.1.1.2 Eventuais solicitações de complementações de resposta, aprofundamentos em determinados aspectos e demais arguições do membro da banca examinadora, responsável por determinada disciplina, também serão feitos dentro desse tempo.

2.3.2 O membro da banca examinadora irá arguir e avaliar somente a respeito da disciplina que estiver sob sua responsabilidade.

2.3.3 A nota final na prova oral será calculada pela seguinte fórmula: $NFO = (NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4 + NQ5) / 5$, em que NQ é a nota atribuída pelo examinador em cada questão.

2.3.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

2.4 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3 DA BANCA EXAMINADORA

1. a) Marcio André Santos de Albuquerque – Direito Constitucional;
2. b) Paulo Soares Bugarin – Direito Financeiro;
3. c) Hamilton Hobus Hoemke – Direito Administrativo;
4. d) Demóstenes Três Albuquerque – Controle Externo e Legislação Institucional;
5. e) Alexandre Manir Figueiredo Sarquis – Direito Previdenciário.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

4.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

4.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no subitem 1.1.1.1 deste edital.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

4.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

4.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

4.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

4.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

1. a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
2. b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
3. c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
4. d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
5. e) armas.

4.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala em que aguardará pela arguição, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 4.6 deste edital.

4.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

4.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

4.10 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

4.11 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.